

SEGURIDADE SOCIAL.

Autor(es)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro
Leyiane Silva De Souza

Categoria do Trabalho

TCC

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A definição da Seguridade Social como conceito organizador da proteção social brasileira foi uma das mais relevantes inovações do texto constitucional de 1988.

A Constituição Federal (CF) ampliou a cobertura do sistema previdenciário e flexibilizou o acesso aos benefícios para os trabalhadores rurais, reconheceu a Assistência

Social como política pública não contributiva que opera tanto serviços como benefícios monetários, e consolidou a universalização do atendimento à saúde por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, a Seguridade Social articulando as políticas de seguro social, assistência social, saúde e seguro-desemprego passa a estar fundada em um conjunto de políticas com vocação universal.

Objetivo

Muitos dos dispositivos da CF de 1988 foram inspirados e tiveram sua redação lastreada em propostas e reclamos de movimentos populares e da sociedade civil organizada. Não é este o caso da ideia de Seguridade Social, tal como se encontra plasmada nos Arts.194 e 195.

Material e Métodos

De acesso universal e sob gestão descentralizada e participativa, foi na Comissão da Ordem Social que se consolidou o título da Seguridade Social nas bases em que foi definitivamente acolhido pelo texto constitucional. Ampliando-se a perspectiva oferecida pela Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, a Comissão da Ordem Social incluiu

a saúde como parte do sistema público de Seguridade Social, ao lado da previdência e da assistência. Esta última diferenciou-se da previdência e ganhou destaque como política específica e componente da Seguridade. Consolidaram-se, ainda, nesta comissão, os princípios que deveriam sustentar a organização da Seguridade Social, esse novo formato dado ao título da Seguridade Social causou surpresa. Se a integração das políticas de previdência e de assistência já vinha sendo esboçada, o mesmo não ocorria na área de saúde.

Resultados e Discussão

Com a publicação do Relatório Beveridge, em 1942, Social security passou a apresentar um significado mais

próximo do atual. Tratava-se, de acordo com o relatório, encomendado pelo governo inglês ao renomado economista Sir. William Beveridge, de desenhar uma política de libertação das pessoas da condição pobreza. Este movimento, que desembocou nas reformas sociais inglesas de 1945-1948, também resultou na inscrição da Seguridade Social como um dos direitos fundamentais na Carta dos Direitos Humanos de 1948, por ocasião da fundação das Nações Unidas.

Conclusão

Desde 1988, as políticas associadas à Seguridade Social vêm se afirmando e expandindo consideravelmente. No campo da saúde, universalizou-se o acesso aos serviços, independente da capacidade de pagamento dos indivíduos, assim como afirmou-se a integralidade como princípio organizador do sistema de saúde, pautando a integração das redes de atendimento por meio da consolidação do SUS. Atualmente, cerca de 75% da população brasileira é atendida, de forma quase exclusiva, pelo SUS.

Referências

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (ANFIP). Análise da Seguridade Social em 2008. Brasília, 2009.
- BARR, N. The economics of the welfare State. Palo Alto, CA: Stanford University Press 1998.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 mar. 2009.
- CASTRO, J. A. et al. Gasto social e política macroeconômica: trajetórias e tensões no período 1995-2005. Brasília: Ipea, 2008 (Texto para Discussão, n. 1324).
- DRAIBE, S.; CASTRO, M. H.; AZEREDO, B. O sistema de proteção social no Brasil. Campinas: NEPP/UNICAMP, 1991.
- FAGNANI, E. H. W. Os profetas do caos e o debate recente sobre a Seguridade Social no Brasil. In: FAGNANI, E. H. W.; LÚCIO, C. G. (Org.). Previdência